



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 817

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o 1º semestre de 2024, e dá outras providências.

O Desembargador Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso XXXVII, da Resolução nº 801/2022 – Regimento Interno, e atendendo o que dispõem a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 0008194-03.2023.6.12.8000,

R E S O L V E, *ad referendum do Tribunal:*

Art. 1º Este Tribunal Regional reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2024, e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018, de acordo com o calendário a seguir:

JANEIRO

Dias: 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31

FEVEREIRO

Dias: 5, 6, 19, 20, 21, 26, 27 e 28

MARÇO

Dias: 4, 5, 11, 12, 13, 18, 19 e 20

ABRIL

Dias: 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23

MAIO

Dias: 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28

JUNHO

Dias: 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão às 17h.

Art. 2º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, ao 1º de dezembro de 2023.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 01/12/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1549767** e o código CRC **27F5C242**.



0008194-03.2023.6.12.8000

1549767v3

Certifico e dou fé que a Resolução nº 817, de 1º.12.2023, foi publicada no DJe nº 215, de 5.12.2023, à(s) fl(s). 2/3.
(Matrícula 89040110)